



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1001

26 de Abril de 2023

PG. 1/2



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 023/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023) e conforme autorização da Lei Municipal nº 727/23, de 25 de Abril de 2023, no Orçamento-programa do exercício de 2023 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 450.160,00 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	MANUT. EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES	
	.0009	
12.361.0009.2.009	MERENDA ESCOLAR	
(115) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	110.000,00
(117) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	142.000,00
(119) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.600,00
(120) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	16.520,00
	02.08	
	.0011	
08.241.0011.2.021	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
(304) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.840,00
08.243.0011.2.022	MANUT. CONSELHO TUTELAR	
(322) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.300,00
08.243.0011.2.023	ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
(326) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.900,00
08.244.0011.2.024	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(333) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
(334) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.300,00
(336) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	7.000,00
(342) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
(343) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
(347) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	5.000,00
08.244.0011.2.036	MANUT. FUNDO SOCIAL	
(353) 3.3.90.48.00	Demaís Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.700,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	450.160,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 450.160,00 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais), da seguinte dotação orçamentária:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	MANUT. EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES	
	.0009	
12.361.0009.2.009	MERENDA ESCOLAR	
(112) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.600,00
(113) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
(114) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.600,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 01kF3k neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauli Gonçalves dos Santos Junior



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1001

26 de Abril de 2023

PG. 2/2



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



(116) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	252.000,00
(118) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.520,00
(121) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	1.200,00
(122) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	1.200,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0011	
08.241.0011.2.021	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
(303) 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.420,00
(305) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.100,00
(306) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.300,00
(307) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.420,00
(308) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
(309) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
(311) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
(312) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00
08.243.0011.2.022	MANUT. CONSELHO TUTELAR	
(317) 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.100,00
(318) 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.100,00
(319) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.200,00
(321) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
(323) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	1.100,00
08.243.0011.2.023	ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
(324) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.200,00
(325) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
08.244.0011.2.024	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(331) 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	7.400,00
(332) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	38.000,00
(335) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita 1	32.000,00
(338) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
(340) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
(341) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
(348) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	2.300,00
08.244.0011.2.036	MANUT. FUNDO SOCIAL	
(349) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.400,00
(350) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	2.400,00
(351) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
(352) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00
(354) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	1.100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		450.160,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 25 de Abril de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 01kF3k neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior